



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECER



Objeto: "Prestação de Serviço Bancários".

Base Legal: Caput do artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Empresa: Banco do Brasil S/A.

CNPJ: 00.000.000/0001-91.

O MUNICÍPIO DE BELÉM através da **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB**, sediada na Av. Duque de Caxias nº 394, Bairro: Marco, CEP: 66.093-026 Belém - PA, CNPJ. Nº 49.159.407/0001-55, por intermédio de seu Inspetor Geral, **JOEL MONTEIRO RIBEIRO**, CPF nº 265.775.422-87 e RG nº 1471974; necessita realizar a "Prestação de Serviço de pagamentos por meio de Ordens Bancárias", visando atender a demanda da Guarda Municipal de Belém, e garantir as transações financeiras.

O BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/4445-88 (filial Belém) foi a instituição escolhida por tais razões:

- 1) A Guarda Municipal cumpre mandamento constitucional:

"Art. 164. (...)

§3º. As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no Banco Central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei."

- 2) É a Instituição financeira habilitada para realizar as transações bancárias da Guarda Municipal de Belém, por atender os demais órgãos da municipalidade;
- 3) Encontra-se com as documentações de habilitação jurídica e fiscal regulares, cumprindo as previsões legais e;
- 4) Apresentou os requisitos necessários para os serviços.

Assim sendo, atendido o disposto nos artigos 24, e 26, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.666/93, apresentamos a Justificativa de escolha do fornecedor.

Belém, 30 de novembro de 2023.

Elaboração:

Fabíola da Costa Santos
NUSP/GMB